



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.000

"Altera a redação do 1º do Decreto nº 7.979, de 29 de abril de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 7.979, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais, a realizar-se no dia 18 de junho de 2016".

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 01 de junho de 2016;
174º ano da Revolução Liberal e 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 451/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 188/188v, do Processo Funcional nº 2364/88; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.642 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Rosângela Maria Goulart Custódio, ocupante do Cargo Público de Escriturário, para o nível C-27, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 01.07.2014, conforme requerimento nº 20001/2016. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.643 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, alínea "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Sebastião José Luna, Matrícula nº 255, CPF nº 409.728.606-49, no Cargo de Gari, nível B-12, conforme Parecer nº 038/AJ/2016, exarado pela Assessoria Jurídica do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 01.02.2016. Barbacena, 02 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 17.644 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Sara Pereira dos Santos Soares, Matrícula nº 2909, CPF nº 612.507.246-00, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº 458/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 27.04.2016. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de

Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.645 -1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 27/2016-CGEM-GC, a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços de veículos terceirizados da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, relatadas por meio do Ofício nº 200/2016/SESAPS. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 15.156, de 1º de fevereiro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seu trabalho as no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.646 - RATIFICAR a Portaria nº 138/2011, de 07.11.2011, da autarquia Departamento Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMA, que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Anisérgio Augusto de Oliveira, Matrícula nº 040, CPF nº 261.739.646-00, no Cargo de Gari, nível C-19, conforme Parecer nº 61/AJ/2011, exarado nos autos do processo administrativo de aposentadoria nº 010/2011, com efeito retroativo a 28.09.2011. Barbacena, 02 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 17.647 - RERRATIFICAR a Portaria nº 142/2011, de 07.11.2011, da autarquia Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMA, para dela constar: "CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Daniel Dias da Silva, Matrícula nº 219, CPF nº 722.058.736-87, no Cargo de Servente, nível C-09, conforme Parecer nº 62/AJ/2011, exarado nos autos do processo administrativo de aposentadoria nº 011/2011, com efeito retroativo a 05.09.2011. Barbacena, 07 de novembro de 2011". Barbacena, 02 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 17.648 - RATIFICAR a Portaria nº 134/2011, de 07.11.2011, da autarquia Departamento Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMA, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Joaquim Mariano Filho, Matrícula nº 265, CPF nº 927.234.708-49, no Cargo de Gari, nível B-12, conforme Parecer nº 55/AJ/2011, exarado nos autos do processo administrativo de aposentadoria nº 004/2011, com efeito retroativo a 23.09.2011. Barbacena, 02 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 17.649 - RATIFICAR a Portaria nº 143/2011, de 07.11.2011, da autarquia Departamento Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Urbana - DEMA, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor José do Carmo Muniz, Matrícula nº 053, CPF nº 285.047.476-20, no Cargo de Operador de Esgoto, nível C-23, conforme Parecer nº 63/AJ/2011, exarado nos autos do processo administrativo de aposentadoria nº 012/2011, com efeito retroativo a 06.10.2011. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município

de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 464/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 122/122v, do Processo Funcional nº 2275/88; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.650 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Altamar Orélio Furtado, ocupante do Cargo Público de Atendente Administrativo, para o nível B-12, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16.12.2006, conforme despacho da Subsecretaria de Recursos Humanos às fls. 121 do Processo Funcional nº 2275/88. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.651 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 28/2016-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por M.S.S.F., matrícula nº 19.825-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Barbacena - GAM, para apurar eventuais condutas irregulares previstas nos artigos 132, incisos I e XIV, e 133, inciso XVI, da Lei Municipal nº 3.245/1995, relatadas por meio do Ofício nº 28/2016-CGEM-GC. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância da Guarda Municipal de Barbacena, instituída pela Portaria nº 15.877, de 22 de novembro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.652 - APLICAR ao servidor D.L.G., matrícula nº 5639-01, investido no Cargo de Guarda Municipal, a penalidade de SUSPENSÃO, prevista no art. 143, inciso II e 146, § 2º, ambos da Lei nº 3.245 de 13 de dezembro de 1995, pelo prazo de 06 (seis) dias, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância da Guarda Municipal, exarado às fls. 43/48 do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016 - GAM. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.653 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando nº 15/2016 - CPPDS, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs: 1.1 - 001/2016 a ser respondido por N.B.M., instaurado pela Portaria nº 17.517/2016; 1.2 - 002/2016 a ser respondido por A.C.A., instaurado pela Portaria nº 17.529/2016; e 1.3 - 003/2016 a ser respondido por R.A.S., instaurado pela Portaria nº 17.535/2016. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA Nº 17.654 - 1 – REVOGAR as designações constantes das Portarias nºs. 15.950, de 03.02.2014, e 16.729, de 23.12.2014. 2 – DESIGNAR, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, vinculadas ao CNPJ nº 14.675.553/0001-59, bem como as contas bancárias nºs. 000.469-2 e 000.491-9, junto à Agência nº 0099 da Caixa Econômica Federal, os seguintes agentes públicos: Secretária Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS: Queila Cristina da Silva Machado Pereira de Souza – CPF nº 011.389.477-50; Coordenador Administrativo-Financeiro do FMS: Sérgio Ricardo Cruz Machado Pereira – CPF nº 546.346.796-04; Gerente de Tesouraria: Elisângela de Fátima Campos Franco Martins – CPF nº 034.302.876-00. 3 – Dispor que os expedientes bancários deverão conter no mínimo duas assinaturas, com os poderes para: emitir cheques; abrir contas depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar e resgatar aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito e consultar obrigações direto autorizado; liberar arquivos eletrônicos. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 30, da Lei Municipal nº 3.256, de 18.12.1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.655 - 1 – REVOGAR a designação constante da Portaria nº. 17.346, de 17.09.2015. 2 – DESIGNAR, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao CNPJ nº 14.864.570/0001-34, bem como as contas bancárias nºs. 71.304-X, 33.251-8, 48.388-5, 16.150-0, 32.318-7 e 55.602-5, na Agência nº 0062-0 do Banco do Brasil, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, os seguintes agentes públicos: Secretário Municipal de Fazenda: José Francisco Milagres Primo – CPF nº 210.282.576-00; Secretária Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS: Queila Cristina da Silva Machado Pereira de Souza – CPF nº 011.389.477-50; Coordenadora de Tesouraria: Rosângela Aparecida de Paula Vidal – CPF nº 435.477.106-34. 3 – Dispor que os expedientes bancários deverão conter no mínimo 03 (três) assinaturas, com os poderes para: emitir cheques; abrir contas depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar e resgatar aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito e consultar obrigações direto autorizado; liberar arquivos eletrônicos. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 02 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.657 - RATIFICAR as Portarias nºs 070, 071, 072 e 073/2016, da lavra do Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que designaram servidores para ocupar funções gratificadas criadas para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 469/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 178/178v, do Processo Funcional nº 5809/2001; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.658 - CONCEDER progressão funcional à servidora Maria Aparecida de Miranda Vargas, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 29.03.2014, de conformidade com o Requerimento nº 18327/2015. Barbacena, 06 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.659 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora Maria Aparecida Rodrigues Costa de Souza, Matrícula nº 2819, CPF nº 454.208.586-49, no Cargo de Agente de Fiscalização, nível C-32, conforme Parecer nº 470/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 30.03.2016. Barbacena, 06 de junho de 2016

PORTARIA Nº 17.660 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Pedro Ferreira da Silva, Matrícula nº 2952, CPF nº 008.182.548-07, no Cargo de Fiscal de Obras, nível C-26, conforme Parecer nº 477/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 01.05.2016. Barbacena, 06 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.661 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 17.619 de 20.40.2016, que nomeou José Ricardo da Costa para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Limpeza Urbana - COLURB, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.662 - EXONERAR, a pedido, Samira Amaral Duarte Mendes, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, na Consultoria Geral do Município - CGM, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 17.663 - NOMEAR Marcela Araújo Duarte, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, na Consultoria Geral do Município - CGM, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2016.

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA EDITAL DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA

O Município de Barbacena, através do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, comunica aos interessados que, em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei Federal 11.079/2004 encontra-se aberta CONSULTA PÚBLICA destinada a colher manifestações e esclarecimentos sobre a minuta de edital e anexos para a contratação de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Barbacena/MG. O prazo de vigência do contrato está previsto em 30 (trinta) anos e o seu valor estimado é R\$ 255.000.000,00. A modernização e eficiência de toda a infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública permitirão à cidade de Barbacena além de melhorar a percepção de segurança, a qualidade do servi-

ço público de iluminação e proporcionará significativa redução do consumo de energia elétrica. A minuta de edital e seus anexos estarão disponíveis para o recebimento das contribuições do dia 13/06/2016 até o dia 14/07/2016, no site: www.barbacena.mg.gov.br Mário Raimundo de Melo – Presidente do Conselho. Silver Wagner de Souza – Secretário de Planejamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC 033/2016 - PP 015/2016 – OBJETO: Aquisição de cargas de gás de cozinha P13. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/06/2016 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 08/06/2016. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PRC 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para escolas municipais. RECEBIMENTO E ABERTURA PROPOSTA: 23/06/2016 14:00 hs. Informações (0xx32) 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 08/06/2016. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo Herthel Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 038/2016. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria de Governo – Segov. Contratado: MEN IN BLACK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.997/0001-56. Processo nº 041/2016, Dispensa de Licitação 008/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 100 (cem) diárias de segurança para a Exposição Agropecuária de Barbacena, entre os dias 18 a 22 de maio de 2016, sob o critério por menor preço global, segundo as especificações quantitativas e qualitativas contidas no Anexo VI do Edital. Valor Global: R\$ 17.500,00. Data de assinatura: 17/05/2016. Assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrade, José Francisco Vidigal Silveira e Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira.

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 356/2016 - A Presidência da Câmara Municipal de Barbacena, nos termos do art. 45, inciso IV da Constituição do Município de Barbacena, promulga a seguinte: RESOLUÇÃO - "Autoriza celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Barbacena e a SICOOB NOSSA COOPERATIVA". Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barbacena autorizada a, em nome do Legislativo Municipal, celebrar com a Cooperativa de Economia e Crédito dos Empregados das Instituições de Ensino e Pesquisa e de Servidores Públicos Federais de Minas Gerais Ltda – SICOOB NOSSA COOPERATIVA, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, AF BACEN nº 9800843745, inscrita no CNPJ sob o nº 01.760.242/0001-46, com sede em Belo Horizonte (MG), situada na Avenida Antônio Carlos, nº 6627 – Praças de Serviços – 2º andar – Loja 22 a 24, o convênio descrito no art. 2º desta Resolução. Art. 2º. O convênio que trata o caput do art. 1º desta Resolução tem por escopo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos agentes políticos e aos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Barbacena, beneficiário do crédito, pela SICOOB NOSSA COOPERATIVA. Art. 3º. O convênio de que trata o art. 2º desta Resolução envolve condição especial oferecida pela SICOOB NOSSA COOPERATIVA, expressamente consignada no instrumento de convênio. Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 08 de junho de 2016, 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30. Vereador Flávio Barbosa da Silva – Presidente. (Projeto de Resolução nº. 001/16 – Autarquia Mesa Diretora da Câmara).